



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro de Formação Profissional Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza-AABMS/ SENAI		
EMENTA: Autoriza a Instituição a proceder alteração na matriz curricular do curso de Técnico em Vestuário		
RELATOR: Roberto Sérgio Farias de Souza		
SPU Nº 03324843-5	PARECER Nº: 0028/2004	APROVADO EM: 13.01.2004

I – RELATÓRIO

O Centro de Formação Profissional Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza-AABMS, entidade integrante do SENAI-Ceará, com sede à Avenida João Pessoa, 6754 em Fortaleza-Ceará, solicita a este Conselho através do ofício Nº 251 protocolo SPU 03324843-5, a alteração da matriz curricular do curso de Técnico em Vestuário conforme consta do parecer Nº 0783/2003-CEC que reconheceu o curso em apreço. Após diligências o Centro AABMS esclarece que o pedido de modificação da estrutura curricular deve-se ao perfil de demanda delineado pelos empresários para estes técnicos, calcado sobretudo na desejável capacidade do egresso em atuar também como supervisor de linha de produção.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Pelo parecer Nº 0783/2003-CEC o Centro de Formação Profissional Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza - AABMS é entidade credenciada por este Conselho para ministrar cursos técnicos e tem o curso de Técnico em Vestuário reconhecido até 31.12.2008.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando que:

- as alterações propostas contribuem para aumentar o caráter profissionalizante do curso, notadamente pelo acréscimo do número de horas da disciplina "Prática Profissional" ;
- a introdução da disciplina "Custos na Indústria de Confeção do Vestuário" acrescenta elementos de conhecimento, conferindo condições iniciais ao egresso de se iniciar na área de gestão do processo produtivo;
- as demais alterações propostas demonstram a preocupação da direção do Centro em aprofundar o foco na questão da indústria do vestuário em si, dispensando acessórios que muitas vezes não contribuem para a profissionalização do egresso;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer Nº 0028/2004

Somos de parecer que o Centro de Formação Profissional Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza-AABMS seja autorizado a proceder à alteração na matriz curricular do Curso de Técnico em Vestuário conforme solicitação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2004.

ROBERTO SÉRGIO FARIAS DE SOUZA
Relator

EDGAR LINHARES DE LIMA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0028/2004
SPU Nº 03324843-5
APROVADO EM: 13.01.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC